



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.017**  
**DEZEMBRO DE 2.021**

**DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 29.281,04**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 29.281,04** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |                                                | <b>29.281,04</b>                                   |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 02                         | 05                    | 00                                             | SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO |
| 728                        | 12.361.1006.2017.0000 | Transporte Escolar - Ensino Fundamental        | 29.281,04                                          |
|                            | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                    |
|                            | F.R.:                 | 02550                                          |                                                    |
|                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores              |                                                    |
|                            | 012                   | 019                                            | Salário Educação                                   |

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**ANULAÇÃO REFERENTE AO DECRETO 7552 E LEI Nº 1.738 DE 09/03/2022, E DECRETO 7553 E LEI Nº 1.739 DE 09/03/2022**

|     |                       |                                       |                                                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 02  | 05                    | 00                                    | SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO |
| 466 | 12.361.1006.2014.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental      | -18.201,29                                         |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02550 |                                                    |

|     |                       |     |                                       |            |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|------------|
|     | 2                     |     | Recursos de Exercícios Anteriores     |            |
|     | 012                   | 019 | Salário Educação                      |            |
| 467 | 12.361.1006.2014.0000 |     | Manutenção do Ensino Fundamental      | -11.079,75 |
|     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02550 |            |
|     | 2                     |     | Recursos de Exercícios Anteriores     |            |
|     | 012                   | 019 | Salário Educação                      |            |

**Anulação ( - )****-29.281,04**

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 29.281,04** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 2 550 / **SALÁRIO EDUCAÇÃO**.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de outubro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 11:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **246376** e o código verificador **002FDC62**.

#### Anexos

| Seq. | Documento              | Data       | ID                     |
|------|------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Memorando-660   | 19/10/2022 | <a href="#">246441</a> |
| 2    | Anexos 01-Decreto-7552 | 19/10/2022 | <a href="#">246444</a> |
| 3    | Anexos 01-Lei-1738     | 19/10/2022 | <a href="#">246446</a> |
| 4    | Anexos 01-Decreto-7553 | 19/10/2022 | <a href="#">246449</a> |
| 5    | Anexos 01-Lei-1739     | 19/10/2022 | <a href="#">246451</a> |

Docto ID: 246376 v1